

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

TUPER SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
TUPER SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da TUPER SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

TUPER SA, localizada na Avenida Prefeito Ornith Bollmann 1.441, , São Bento do Sul Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 81.315.426/0001-36.

OBJETO SOCIAL

O objeto social da Emissora, de acordo com a nova redação aprovada por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2009, é a) industrialização, comercialização, exportação e importação de: (i) produtos metalúrgicos em geral, principalmente tubos e perfis diversos; (ii) peças, acessórios e componentes por atacado e varejo, para veículos automotores, indústria automobilística e implementos agrícolas; (iii) produtos termoplásticos e derivados; (iv) o transporte rodoviário de produtos próprios e de terceiros; b) a fabricação de telhas de aço zincadas e outros materiais destinados à construção civil, inclusive a prestação de serviços inerentes à atividade de metalurgia; c) a manufatura de artefatos de madeira, móveis; d) exportação e importação de matérias-primas, máquinas, equipamentos e produtos; e) prestação de serviço de operador logístico para empresas do grupo e terceiros; e f) a participação em outras empresas, dentro ou fora do país, como acionista ou quotista, mediante a deliberação do Conselho de Administração

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	TUPE12/BRTUPRDBS015
Instrução CVM	476
Coordenador Líder	BRADESCO BBI
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	1.500.000,00
Valor Nominal	100.000,00
Quantidade de Títulos	1.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	15/05/2013
Data de Vencimento	29/04/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). A integralização será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data ("Data de Subscrição e Integralização").
Remuneração	DI+ 4,00% a.a.
Data de Integralização	25/06/2013
Repactuação	Não haverá Repactuação das debentures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para o resgate antecipado total da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com

Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória da Companhia, cujo valor originário era de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), (“Debêntures da 1ª Emissão”) e alongamento de determinadas dívidas bancárias da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a Cláusula III.7 captados com a 2ª Emissão de debentures. A Companhia declara que todos os recursos obtidos, foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2013	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2014	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2015	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	1.500
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	1.500

GARANTIA

Garantias Reais

O pagamento das Debêntures será garantido por:

(i) todos os direitos creditórios de titularidade das Cedentes, conforme definido abaixo, em cobrança perante o Banco Bradesco S.A. (“Agente de Cobrança”), cujos títulos possuam, no máximo 120 (cento e vinte) dias de prazo remanescente até o respectivo vencimento, de titularidade da Emissora; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Esteio; da Tuper Distribuidora de Produtos Metalúrgicos S.A.; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Contagem; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Brasília; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – São Bento do Sul; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. – Cuiabá; da Tuper Distribuidora de Escapamentos S.A. e da Tuper Soluções Construtivas S.A. (“Cedentes”), devidamente qualificadas no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão de Direitos”), formalizado entre as Cedentes e Agente Fiduciário em 14 de junho de 2013, presentes e futuros, representados pelas notas fiscais/faturas ou por duplicatas sacadas de notas fiscais/faturas emitidas por qualquer uma das Cedentes, arrecadados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado entre as Cedentes e o Banco Bradesco S.A. em 14 de junho de 2013 (“Banco Depositário” e “Contrato de Depósito”, respectivamente), todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, sendo compostos da seguinte forma (“Direitos Creditórios”): (a) na Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Primeira Cessão de Créditos”), (b) em até 60 (sessenta) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“Segunda Cessão de Créditos”), (c) em até 90 (noventa) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) (“Terceira Cessão de Créditos”), e (d) em até 180 (cento e oitenta) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“Quarta Cessão de Créditos” e, em conjunto com Primeira Cessão de Créditos, a Segunda Cessão de Créditos e a Terceira Cessão de Créditos, as “Cessões de Crédito Adicionais”), sendo que a Primeira Cessão de Créditos e as Cessões de Crédito Adicionais deverão ser formalizadas mediante a transferência de arquivo eletrônico de transferência contendo os dados da carteira de Direitos Creditórios para o Agente de Cobrança nos termos do Contrato de Cessão de Direitos, com cópia ao Banco Depositário, (“Valores Mínimos de Cessão”). Após a Quarta Cessão de Créditos, o montante de Direitos Creditórios cedidos deverá corresponder a um percentual do saldo devedor das Debêntures (“Valor Mínimo”) (i) a partir de 31 de março de 2016 (inclusive) e até 29 de junho de 2016 (inclusive), 5% (cinco por cento); (ii) a partir de 30 de junho de 2016 (inclusive) e até 30 de agosto de 2016 (inclusive), 10% (dez por cento); (iii) ao longo do período de 31 de agosto de 2016 até 30 de dezembro de 2016 (inclusive), manter o mínimo de 10% (dez por cento); (iv) ao longo do período de 31

de dezembro de 2016 até 27 de fevereiro de 2017 (inclusive), manter o mínimo de 10% (dez por cento) e atingir 15% (quinze por cento); (v) a partir de 28 de fevereiro de 2017 (inclusive) e até 29 de abril de 2017 (inclusive), 20% (vinte por cento); (vi) a partir de 30 de abril de 2017 (inclusive) e até 29 de maio de 2017 (inclusive), 25% (vinte e cinco por cento); (vii) a partir de 30 de maio de 2017 (inclusive) e até 29 de junho de 2017, 30% (trinta por cento); (viii) a partir de 30 de junho de 2017 (inclusive) até 30 de julho de 2017 (inclusive), 35% (trinta e cinco por cento); (ix) a partir de 31 de julho de 2017, 40% (quarenta por cento) até 30 de agosto de 2017 (inclusive); (x) a partir de 31 de agosto de 2017 (inclusive), 45% (quarenta e cinco por cento) até 29 de setembro de 2017 (inclusive) e (xi) a partir de 30 de setembro de 2017 e até a Data de Vencimento, 60% (sessenta por cento), observado que (a) no caso da Emissora descumprir: (i) quaisquer das obrigações descritas na Escritura de Emissão e/ou (ii) o Valor Mínimo estabelecido acima ("Descumprimento de Obrigação"), será obrigação da Emissora constituir o Valor Mínimo de 60% (sessenta por cento) sobre o Saldo Devedor das Debêntures no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do Descumprimento de Obrigação, sendo certo que, durante o referido prazo de 6 (seis) meses a Emissora deverá constituir o Valor Mínimo, de tal forma que, a diferença entre 60% (sessenta por cento) e o Valor Mínimo existente na data do Descumprimento de Obrigação, seja constituída de forma linear;

(ii) alienação fiduciária de propriedade superveniente de planta industrial da unidade fabril da TUPER - Tubos Especiais e Componentes e da TUPER - Sistemas Construtivos da Cedente da Emissora ("Planta Industrial"), avaliada em R\$ 44.200.000,00 (quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Compór Arquitetura e Construções Ltda. ("COMPOR"), que será responsável por garantir e dar quitação a, no mínimo, 24% (vinte quatro por cento) do Valor Garantido, durante a vigência das Debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta Industrial da unidade fabril da TSC ("TUPER - Sistemas Construtivos da Alienante") e da TEC ("TUPER - Tubos Especiais e Componentes") sob Condição Suspensiva, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta Industrial" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta Industrial", respectivamente). O Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta Industrial será firmado sob condição suspensiva, passando a produzir plenos efeitos somente após o integral pagamento das Debêntures da 1ª Emissão;

II) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PLANTA INDUSTRIAL TSC e TEC					Laudos
Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido	
17/12/2012	44.200.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013	
28/03/2014	51.000.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013	
03/03/2015	55.700.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013	
30/03/2016	57.400.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013	
30/03/2017	61.210.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013	

(iii) (a) hipoteca de segundo grau do imóvel da unidade fabril TUPER - Óleo e Gás ("TOG" e "Planta e Equipamentos TOG"), avaliado em R\$ 63.000.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela COMPOR em 28 de março de 2014 e em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), conforme laudo de avaliação de equipamentos a ser emitido até o dia 30/11/2014, sob pena de vencimento antecipado das debêntures, totalizando o valor de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), devendo ser responsável por garantir e dar quitação a, no mínimo, 72% (setenta e dois por cento) do Valor Garantido, durante toda a vigência das Debêntures, nos termos do Primeiro aditamento à Escritura Pública de confissão de dívida com constituição de garantia hipotecária, a qual deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do segundo aditivo ao instrumento Particular de 2ª Emissão de debêntures, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula estabelecido na Cláusula VI.

III) HIPOTECA OU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA T.O.G					Laudos
Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido	
13/09/2013	59.000.000,00	57.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
28/03/2014	63.000.000,00	57.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
26/11/2014	195.646.200,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013	📄📄
03/03/2015	197.917.400,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013	📄📄
09/03/2016	221.747.080,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013	📄📄
30/03/2017	185.993.187,09	108.000.000,00	ok	25/06/2013	📄📄

Obs: Foi incluída a Data de 26/11/14, em função da alteração nas Garantias e no percentual de garantia, de 38% para 72%, calculados sobre o Valor Garantido após a Amortização de 8% ocorrida em 03/11/14.

(iv) alienação fiduciária de equipamentos alocados na planta industrial da unidade fabril da TSC e da TEC (“Equipamentos”), avaliado em R\$30.932.896,07 (trinta milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos) pelo valor contábil dos Equipamentos e avaliada em 01 de março de 2011 pela empresa Compore pelo valor de R\$24.339.681,07 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos) que será responsável por garantir e dar quitação a, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) do Valor Garantido, durante toda a vigência das Debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos sob Condição Suspensiva, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturista (“Alienação Fiduciária de Equipamentos” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos” e este em conjunto com o Contrato de Cessão de Direitos; com o Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta e com a Escritura de Hipoteca, “Contratos de Garantia”, respectivamente). O Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos será firmado sob condição suspensiva, passando a produzir plenos efeitos somente após o integral pagamento das Debêntures da 1ª Emissão.

IV) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS TSC e TEC					Laudos
Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido	
01/03/2011	24.339.681,07	24.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
28/03/2014	28.334.917,35	24.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
03/03/2015	24.067.087,00	24.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
09/03/2016	26.162.116,00	24.000.000,00	ok	25/06/2013	📄
30/03/2017	33.405.316,14	24.000.000,00	ok	25/06/2013	📄

(v) alienação fiduciária de equipamentos de propriedade da KM 26 - Madeireira e Caldeiraria Ltda. (“KM 26”), cujo valor contábil é de R\$ 21.280.650,04 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), nos termos do “relatório razão” contábil emitido em 24 de fevereiro de 2016 e avaliados pela empresa Compore Arquitetura e Construções Ltda., CREA 7499, em 10 de março de 2016, pelo valor de R\$ 21.261.080,48 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e um mil e oitenta reais, e quarenta e oito centavos) (“Laudo de Avaliação KM 26” e “Equipamentos da KM 26”, respectivamente”) nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos, a ser celebrado entre a Emissora, a KM 26 e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Alienação Fiduciária de Equipamentos da KM 26” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos da KM 26” e, em conjunto com o Contrato de Cessão de Direitos, com o Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente da Planta, com a Escritura de Hipoteca e com o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, os “Contratos de Garantia”)

A Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de cada ano, os laudos de avaliação da Planta, dos Equipamentos e da Planta TOG, assim como permitir o acesso do Agente Fiduciário à conta de cobrança dos Direitos Creditórios para verificação dos limites mínimos das Garantias Reais, os quais deverão ser respeitados durante todo o período de vigência das Debêntures da 2ª Emissão.

V) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS KM 26					Laudos
Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
10/03/2016	21.261.080,48	21.261.080,48	ok	10/03/2016	
30/03/2017	15.580.497,45	21.261.080,48	nok	10/03/2016	

Garantia Fidejussória

Além das garantias previstas na Cláusula IV.4 acima, as Debêntures serão garantidas também pelas garantias fidejussórias abaixo descritas (em conjunto, "Fianças" e, em conjunto com as Garantias Reais, "Garantias").

I.1.1. Os Garantidores Fidejussórios neste ato obrigam-se, de forma conjunta, solidária, em caráter irrevogável e irreatável, em favor dos Debenturistas, como fiadores, principais pagadores e responsáveis pelo fiel e pontual pagamento do equivalente a 100% (cem por cento) das obrigações da Emissora, nos termos das Debêntures e desta Escritura, pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário (vide definição na CLÁUSULA REF_Ref244091252 h * MERGEFORMAT IV.9), a Remuneração (de acordo com a definição da CLÁUSULA REF_Ref244091303 h * MERGEFORMAT IV.12) e os Encargos Moratórios (conforme definido na CLÁUSULA REF_Ref244059617 p h * MERGEFORMAT IV.16 abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura, inclusive verbas de caráter indenizatório ("Valor Garantido").

Os Garantidores Fidejussórios obrigam-se a pagar o Valor Garantido, nos termos das cláusulas acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e aos Garantidores Fidejussórios, informando a falta de pagamento, na data de pagamento respectiva, de qualquer parte do Valor Garantido. Os pagamentos serão realizados pelos Garantidores Fidejussórios de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

Os Garantidores Fidejussórios expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores ("Código Civil"), e nos artigos e 595, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e alterações posteriores ("Código de Processo Civil").

Os Garantidores Fidejussórios sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas caso venham a honrar, total ou parcialmente, as Fianças, observado, entretanto, que os Garantidores Fidejussórios desde já concordam e se obrigam a exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor honrado pelos Garantidores Fidejussórios nos termos das Fianças somente após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura.

As Fianças entrarão em vigor na Data de Emissão, permanecendo válidas em todos os seus termos até o pagamento integral do Valor Garantido, independentemente de eventuais alterações ou aditamentos à presente Escritura e suas obrigações.

As Fianças poderão ser executadas e exigidas pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.

As Garantias descritas nesta Cláusula REF_Ref244063983 h * MERGEFORMAT IV.5 e na Cláusula REF_Ref283545797 h * MERGEFORMAT IV.4 acima, deverão ser executadas em ordem definida, exclusivamente, pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em sede de AGD, devidamente convocada para este fim.

Garantidores Fidejussórios

Frank Bollmann, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Eliane Mari Bollmann, quem assina esta Escritura na qualidade de cônjuge, conforme folha de assinaturas ao final, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Afonso Grosskopf, n.º 450, Bairro Colonial, CEP 89288-200, portador da cédula de identidade RG n.º 3.786.728 SSP/SC, inscrito no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 154.372.309-82 (“Frank Bollmann”);

Leonardo Afonso Grosskopf, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Sonja Bollmann Grosskopf, quem assina esta Escritura na qualidade de cônjuge, conforme folha de assinaturas ao final, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Zipperer, n.º 28, Centro, CEP 89.280-490, portador da cédula de identidade RG n.º 481.386-3 SSP/SC, inscrito no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 129.660.109-91 (“Leonardo Grosskopf”);

Dolores Maria Gschwendtner, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Jose Bayerl, n.º 180, CEP 89290-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 782.285-5 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 902.497.129-20 (“Dolores Gschwendtner”);

Tereza Salete Hastreiter, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua José Bayerl, n.º 180, Centro, CEP 89290-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 9/R 782.215, inscrita no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 009.158369-12 (“Tereza Hastreiter”);

Luiz Roberto Garcia, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com Anete Bollmann Garcia, quem assina esta Escritura na qualidade de cônjuge, conforme folha de assinaturas ao final, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Stoeberl, n.º 235, Bairro Rio Negro, CEP 89287-440, portador da cédula de identidade RG n.º 168.161, inscrito no cadastro nacional da pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 163.940.389-20 (“Luiz Garcia” e, em conjunto com os Srs. Frank Bollmann; Leonardo Grosskopf; Dolores Gschwendtner e Tereza Hastreiter, em conjunto denominados “Garantidores Fidejussórios”).

A AGD de 24/02/2016 aprovou a constituição de fiança a ser prestada pela FB Participações a favor dos Debenturistas, de forma que a FB Participações passe a figurar como Garantidora Fidejussória na Escritura de Emissão.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PLANTA INDUSTRIAL TSC e TEC

Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido
17/12/2012	44.200.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
28/03/2014	51.000.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
03/03/2015	55.700.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2016	57.400.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2017	61.210.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2018	61.210.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
21/03/2019	66.670.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
10/03/2020	70.410.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013
26/03/2021	77.920.000,00	36.000.000,00	ok	25/06/2013

HIPOTECA - PLANTA INDUSTRIAL T.O.G

Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido
13/09/2013	59.000.000,00	57.000.000,00	ok	25/06/2013
28/03/2014	63.000.000,00	57.000.000,00	ok	25/06/2013
26/11/2014	195.646.200,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013
03/03/2015	197.917.400,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013
09/03/2016	221.747.080,00	108.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2017	185.993.187,09	108.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2018	185.067.835,77	108.000.000,00	ok	25/06/2013
21/03/2019	185.012.539,34	108.000.000,00	ok	25/06/2013
10/03/2020	185.923.160,31	108.000.000,00	ok	25/06/2013
25/03/2021	196.866.925,28	108.000.000,00	ok	25/06/2013

Obs: Foi incluída a Data de 26/11/14, em função da alteração nas Garantias e no percentual de garantia, de 38% para 72%, calculados sobre o Valor Garantido após a Amortização de 8% ocorrida em 03/11/14.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS TSC e TEC

Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido
01/03/2011	24.339.681,07	24.000.000,00	ok	25/06/2013
28/03/2014	28.334.917,35	24.000.000,00	ok	25/06/2013
03/03/2015	24.067.087,00	24.000.000,00	ok	25/06/2013
09/03/2016	26.162.116,00	24.000.000,00	ok	25/06/2013
30/03/2017	33.405.316,14	24.000.000,00	ok	25/06/2013
27/03/2017	30.839.117,13	24.000.000,00	ok	25/06/2013
21/03/2019	29.547.671,30	24.000.000,00	ok	25/06/2013
10/03/2020	28.496.686,47	24.000.000,00	ok	25/06/2013
22/03/2021	27.994.518,96	24.000.000,00	ok	25/06/2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO EQUIPAMENTOS KM 26

Data do Laudo	Garantia	Valor Garantido	Status	Data do Valor Garantido
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
10/03/2016	21.261.080,48	-	-	10/03/2016
30/03/2017	15.580.497,45	-	-	10/03/2016
27/03/2018	15.580.497,45	-	-	10/03/2016
21/03/2019	15.021.023,88	-	-	10/03/2016
10/03/2020	14.599.802,77	-	-	10/03/2016
22/03/2021	15.726.720,28	-	-	10/03/2016

Obs.: A Alienação Fiduciária do Equipamento KM 26 deverá ser liberada, quando a Garantia constituída pela CF de Direitos Creditórios atingir 60% do Saldo Devedor

AMORTIZAÇÃO

Eventos de Pagamento de Amortização - R\$/deb

Data	Evento	Valor	Status
03/11/2014	Amort Extraordinário	8.000,00	Pago
15/05/2015	Amort	24.000,00	Pago
31/01/2019	Amort	376,06	Pago
28/02/2019	Amort	376,06	Pago
29/03/2019	Amort	376,06	Pago
30/04/2019	Amort	376,06	Pago
31/05/2019	Amort	376,06	Pago
28/06/2019	Amort	376,06	Pago
31/07/2019	Amort	376,06	Pago
30/08/2019	Amort	376,06	Pago
30/09/2019	Amort	376,06	Pago
31/10/2019	Amort	376,06	Pago
29/11/2019	Amort	376,06	Pago
31/12/2019	Amort	376,06	Pago
31/01/2020	Amort	-	-
28/02/2020	Amort	-	-
31/03/2020	Amort	-	-
30/04/2020	Amort	-	-
29/05/2020	Amort	-	-
30/06/2020	Amort	-	-
31/07/2020	Amort	-	-
31/08/2020	Amort	-	-
30/09/2020	Amort	-	-
30/10/2020	Amort	-	-
30/11/2020	Amort	-	-
31/12/2020	Amort	-	-
29/01/2021	Amort	-	-
26/02/2021	Amort	-	-
31/03/2021	Amort	-	-
30/04/2021	Amort	-	-
31/05/2021	Amort	-	-
30/06/2021	Amort	-	-
30/07/2021	Amort	-	-
31/08/2021	Amort	-	-
30/09/2021	Amort	-	-
29/10/2021	Amort	-	-
30/11/2021	Amort	-	-
31/12/2021	Amort	-	-
31/01/2022	Amort	-	-
28/02/2022	Amort	-	-
31/03/2022	Amort	-	-

REMUNERAÇÃO

Eventos de Pagamento de Juros - R\$/deb

Data	Evento	Valor	Status
15/11/2013	Juros	4.888,72	Pago
15/05/2014	Juros	6.541,32	Pago

03/11/2014	Juros	6.804,57	Pago
15/11/2014	Juros	510,76	Pago
15/05/2015	Juros	6.857,80	Pago
26/02/2016	Juros	9.944,06	Pago
15/02/2017	Juros	0,00	-
02/03/2017	Juros	0,00	-
15/05/2017	Juros	----	-
30/04/2018	Juros	4.386,38	Pago
30/05/2018	Juros	636,48	Pago
29/06/2018	Juros	636,48	Pago
31/07/2018	Juros	666,92	Pago
31/08/2018	Juros	697,38	Pago
28/09/2018	Juros	575,63	Pago
31/10/2018	Juros	667,51	Pago
30/11/2018	Juros	606,61	Pago
31/12/2018	Juros	606,61	Pago
31/01/2019	Juros	667,54	Pago
28/02/2019	Juros	603,57	Pago
29/03/2019	Juros	570,40	Pago
30/04/2019	Juros	627,51	Pago
31/05/2019	Juros	654,18	Pago
28/06/2019	Juros	561,75	Pago
31/07/2019	Juros	677,07	Pago
30/08/2019	Juros	615,45	Pago
30/09/2019	Juros	573,45	Pago

31/10/2019	Juros	604,17	Pago
29/11/2019	Juros	495,19	Pago
31/12/2019	Juros	501,02	Pago
31/01/2020	Juros	509,47	Pago
28/02/2020	Juros	-	-
31/03/2020	Juros	-	-
30/04/2020	Juros	-	-
29/05/2020	Juros	-	-
30/06/2020	Juros	-	-
31/07/2020	Juros	-	-
31/08/2020	Juros	-	-
30/09/2020	Juros	-	-
30/10/2020	Juros	-	-
30/11/2020	Juros	-	-
31/12/2020	Juros	-	-
29/01/2021	Juros	-	-
26/02/2021	Juros	-	-
31/03/2021	Juros	-	-
30/04/2021	Juros	-	-
31/05/2021	Juros	-	-
30/06/2021	Juros	-	-
30/07/2021	Juros	-	-
31/08/2021	Juros	-	-
30/09/2021	Juros	-	-
29/10/2021	Juros	-	-
30/11/2021	Juros	-	-
31/12/2021	Juros	-	-
31/01/2022	Juros	-	-
28/02/2022	Juros	-	-
31/03/2022	Juros	-	-
29/04/2022	Juros	-	-

Eventos de Pagamento de Eventos Genéricos - R\$/deb

Data	Evento	Valor	Status
06/03/2017	Evento Genérico	1.759,18	Pago
13/03/2017	Evento Genérico	1.693,53	Pago
20/03/2017	Evento Genérico	1.310,34	Pago
27/03/2017	Evento Genérico	1.132,04	Pago
03/04/2017	Evento Genérico	1.355,96	Pago
10/04/2017	Evento Genérico	891,68	Pago
17/04/2017	Evento Genérico	692,26	Pago
24/04/2017	Evento Genérico	849,07	Pago
02/05/2017	Evento Genérico	1.056,00	Pago
08/05/2017	Evento Genérico	486,52	Pago
15/05/2017	Evento Genérico	342,49	Pago
22/05/2017	Evento Genérico	292,91	Pago
29/05/2017	Evento Genérico	216,87	Pago

05/06/2017	Evento Genérico	192,76	Pago
12/06/2017	Evento Genérico	108,86	Pago
19/06/2017	Evento Genérico	92,29	Pago
26/06/2017	Evento Genérico	81,96	Pago
03/07/2017	Evento Genérico	15,29	Pago
12/07/2017	Evento Genérico	26,49	Pago
17/07/2017	Evento Genérico	2,62	Pago
24/07/2017	Evento Genérico	14,96	Pago
31/07/2017	Evento Genérico	14,96	Pago
14/08/2017	Evento Genérico	2,90	Pago
21/08/2017	Evento Genérico	0,85	Pago
28/08/2017	Evento Genérico	2,46	Pago
25/09/2017	Evento Genérico	4,70	Pago
30/10/2017	Evento Genérico	1,24	Pago
14/11/2017	Evento Genérico	2,23	Pago

RESGATE ANTECIPADO

As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente, a exclusivo critério da Emissora (“Resgate Antecipado”), a partir do segundo ano contado da Data de Emissão, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, seguida de comunicação escrita prévia de 5 (c) dias úteis aos titulares das Debêntures, no qual informará a data, o local de realização e o procedimento de resgate, observado que:

- (i) O Resgate Antecipado, total ou parcial, será feito pelo saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate e demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado (“Valor do Resgate Antecipado”), acrescido de um prêmio conforme tabela abaixo incidente somente sobre o Valor do Resgate Antecipado:

Período de Resgate Antecipado	Prêmio do Resgate Antecipado
Entre 15 de maio de 2015 e 15 de novembro de 2015	2,00% (dois inteiros por cento)
Entre 16 de novembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016	1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)
Entre 16 de janeiro de 2016 e 15 de maio de 2016	1,00% (um inteiro por cento)
Entre 16 de maio de 2016 e a Data de Vencimento	0,50% (cinquenta centésimos por cento)

- (ii) Na hipótese de deliberação de resgate antecipado parcial, será adotado o critério de sorteio, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações coordenado pelo Agente Fiduciário.

As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

Em caso de Resgate Antecipado Parcial a Emissora deverá adotar os procedimentos da CETIP, sendo que todas as etapas do processo válido para o Resgate Antecipado parcial, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas por Debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Bento do Sul/SC, 30 de março de 2021.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua sete de setembro, n° 99, - 24° andar

CEP 20050-005 - Rio de Janeiro / RJ

Ref: Instrumento particular de Escritura da 2ª Emissão das Debêntures simples, não conversíveis e ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S/A.

Prezados Senhores,

A Tuper S.A., sociedade sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, n° 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.315.426/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Emissora, vem, pelo presente instrumento, informar que no ano de 2020 foram cumpridas parcialmente as exigências descritas na Escritura da 2ª emissão de debêntures, com exceção dos índices financeiros "Covenants", os quais foram cumpridos parcialmente e o atraso no reinício da constituição da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, os quais estão em negociação. Declara ainda, que houve a formalização do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora, com a total adesão dos Debenturistas

Por fim, a Emissora reitera os votos de mais elevada estima e consideração a V.Sas. e coloca-se à inteira disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional ou proceder a qualquer outra providência julgada necessária para os fins aqui propostos.

Cordialmente,

FRANK
BOLLMANN:1
5437230982

Assinado de forma digital
por FRANK
BOLLMANN:15437230982
Dados: 2021.03.31
16:21:02 -03'00'

TUPER S.A.

DOMINGOS DE
SOUZA
FILHO:02411497970

Assinado de forma digital
por DOMINGOS DE SOUZA
FILHO:02411497970
Dados: 2021.03.31 16:22:12
-03'00'

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

COVENANTS

CLÁUSULA

Entendendo-se por:

(a) “Dívida Líquida Efetiva” ou “Dívida Líquida”: significa o montante de Dívida Bruta deduzido do saldo em Caixa e Aplicações Financeiras;

(i) “Dívida Bruta”: significa o somatório das dívidas onerosas consolidadas junto a quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo, mas não se limitando a empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, penhores ou garantias prestadas, bem como valores a pagar a acionistas, líquido do saldo a receber (ou acrescido do saldo a pagar) de contratos de hedge e/ou de swap, sendo certo que serão considerados para fins de cálculo da Dívida Bruta os empréstimos a serem concedidos pela AMB em montantes que excedam o montante determinado para o Crédito Rotativo (conforme abaixo definido) que sejam garantidos por recebíveis, nos termos da Cláusula VI.1.2(xiv) abaixo;

(b) “EBITDA”: significa o somatório: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, e (iv) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período;

(c) “PL significa o valor do Patrimônio Líquido, em bases consolidadas, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil e nos demonstrativos financeiros auditados e/ou com revisão limitada da Emissora;

(d) “Liquidez Corrente”: Ativo Circulante sobre Passivo Circulante;

(i) “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”: significam os montantes de tais rubricas apurados em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nos demonstrativos financeiros auditados e/ou com revisão limitada da Emissora.

Fica desde já acordado que os Índices Financeiros serão apurados e revisados semestralmente pelos auditores independentes contratados pela Emissora, sendo a primeira medição realizada em 31 de dezembro de 2013, inclusive, tendo por base as demonstrações financeiras e balanços patrimoniais consolidados da Emissora, incluindo suas controladas, auditados ou revisados por tais profissionais, referentes ao encerramento dos semestres, com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base da apuração dos Índices Financeiros. Os demonstrativos de apuração dos Índices Financeiros deverão ser disponibilizados ao Agente Fiduciário em até 45 (quarenta e cinco) dias após 30 (trinta) de junho de cada ano e em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, juntamente com relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção de tais Índices Financeiros, e de declaração assinada por 2 (dois) diretores atestando o cumprimento das disposições constantes nesta Escritura, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants		
01/01/2018	04/05/2018	Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: Apuração: EMISSORA 522.146	Comparação: Limite: >= 520.000	Status: OK	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 8,55	Comparação: Limite: <= 7	Status: NOK	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 4,48	Comparação: <=	Limite: 4	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,49	Comparação: >=	Limite: 0,25	Status: OK
02/07/2018		01/10/2018		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 521.814	Comparação: >=	Limite: 520.000	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 6,29	Comparação: <=	Limite: 4	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 9,64	Comparação: <=	Limite: 3	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,61	Comparação: >=	Limite: 0,25	Status: OK
02/01/2019		02/04/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 572.691	Comparação: >=	Limite: 520.000	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 6,38	Comparação: <=	Limite: 4	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 18,13	Comparação: <=	Limite: 3	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,62	Comparação: >=	Limite: 0,25	Status: OK
01/07/2019		15/09/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 570.218	Comparação: <=	Limite: 520.000	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 5,54	Comparação: <=	Limite: 3,00	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 23,91	Comparação: <=	Limite: 2,50	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,45	Comparação: >=	Limite: 0,35	Status: OK
02/01/2020		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 506.984	Comparação: <=	Limite: 520.000	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 5,01	Comparação: <=	Limite: 3,0	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 4,14	Comparação: <=	Limite: 2,5	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,38	Comparação: >=	Limite: 0,35	Status: OK
30/06/2020		17/08/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA EFETIVA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 490.058	Comparação: <=	Limite: 500.000	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 5,89	Comparação: <=	Limite: 2,50	Status: NOK
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 10,36	Comparação: <=	Limite: 2,0	Status: NOK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 0,45	Comparação: >=	Limite: 0,50	Status: NOK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/11/2013	18/11/2013	Juros	3,5000	Liquidado	R\$ 4,888,72460000	-
15/05/2014	15/05/2014	Juros	3,5000	Liquidado	R\$ 6,541,32190000	-
03/11/2014	03/11/2014	Amortização Extraordinaria	8,0000%	Liquidado	R\$ 8,000,00000000	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
03/11/2014	03/11/2014	Premio	0,4583%	Liquidado	R\$ 36,66400000	-
03/11/2014	03/11/2014	Juros	3,5000	Liquidado	R\$ 6,804,56850000	-
15/11/2014	17/11/2014	Juros	3,5000	Liquidado	R\$ 510,76357600	-
15/05/2015	15/05/2015	Juros	3,5000	Liquidado	R\$ 6,857,80015200	-
15/05/2015	15/05/2015	Amortização Variavel	24,0000%	Liquidado	R\$ 24,000,00000000	-
26/02/2016	26/02/2016	Juros	4,5000	Liquidado	R\$ 9,944,05561600	-
06/03/2017	06/03/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,759,17776700	-
13/03/2017	13/03/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,693,52520000	-
20/03/2017	20/03/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,310,33896700	-
27/03/2017	27/03/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,132,03845300	-
03/04/2017	03/04/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,355,96486700	-
10/04/2017	10/04/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 891,68092700	-
17/04/2017	17/04/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 692,26194700	-
24/04/2017	24/04/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 849,07228700	-
02/05/2017	02/05/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,055,99708700	-
08/05/2017	08/05/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 486,5201800	-
15/05/2017	15/05/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 342,49144000	-
22/05/2017	22/05/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 292,90937300	-
29/05/2017	29/05/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 216,86679300	-
05/06/2017	05/06/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 192,76486000	-
12/06/2017	12/06/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 108,86451300	-
19/06/2017	19/06/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 92,28703300	-
26/06/2017	26/06/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 81,96212700	-
03/07/2017	03/07/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 15,29079300	-
12/07/2017	12/07/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 26,48872700	-
17/07/2017	17/07/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 2,61645300	-
24/07/2017	24/07/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 14,96346000	-
31/07/2017	31/07/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 14,96469300	-
14/08/2017	14/08/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 2,89648700	-
21/08/2017	21/08/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 0,84790700	-
28/08/2017	28/08/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 2,46116700	-
25/09/2017	25/09/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 4,70239300	-
30/10/2017	30/10/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 1,24359300	-
14/11/2017	14/11/2017	Evento Genérico	----	Liquidado	R\$ 2,22548000	-
30/04/2018	30/04/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 4,386,38216654	-
30/05/2018	30/05/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 636,47772393	-
29/06/2018	29/06/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 636,47772393	-
31/07/2018	31/07/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 666,92005754	-
31/08/2018	31/08/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 697,37532246	-
28/09/2018	28/09/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 575,62952001	-
31/10/2018	31/10/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 667,50925915	-
30/11/2018	30/11/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 606,60790152	-
31/12/2018	31/12/2018	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 606,60790152	-
31/01/2019	31/01/2019	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/01/2019	31/01/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 667,53715168	-
28/02/2019	28/02/2019	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 376,06106080	-
28/02/2019	28/02/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 603,57364458	-
29/03/2019	29/03/2019	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 376,06106080	-
29/03/2019	29/03/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 570,39795249	-
30/04/2019	30/04/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 627,50701191	-
30/04/2019	30/04/2019	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/05/2019	31/05/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 654,18104979	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/05/2019	31/05/2019	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 376,06106080	-
28/06/2019	28/06/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 561,75205524	-
28/06/2019	28/06/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/07/2019	31/07/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 677,07144034	-
31/07/2019	31/07/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
30/08/2019	30/08/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 615,44862112	-
30/08/2019	30/08/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
30/09/2019	30/09/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 615,44862112	-
30/09/2019	30/09/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/10/2019	31/10/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 604,17138668	-
31/10/2019	31/10/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
29/11/2019	29/11/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 495,18787423	-
29/11/2019	29/11/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/12/2019	31/12/2019	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 501,02177587	-
31/12/2019	31/12/2019	Amortização Variavel	0,5000%	Liquidado	R\$ 376,06106080	-
31/01/2020	31/01/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 509,46538677	-
31/01/2020	-	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
28/02/2020	28/02/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 402,75819457	-
28/02/2020	-	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
31/03/2020	31/03/2020	Juros	4,0000	Não Liquidado	-	-
31/03/2020	31/03/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
30/04/2020	30/04/2020	Juros	4,0000	Não Liquidado	-	-
30/04/2020	30/04/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
29/05/2020	29/05/2020	Juros	4,0000	Não Liquidado	-	-
29/05/2020	29/05/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
30/06/2020	30/06/2020	Juros	4,0000	Não Liquidado	-	-
30/06/2020	30/06/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
31/07/2020	31/07/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 271,78420670	-
31/07/2020	-	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
31/08/2020	31/08/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 236,10216000	-
31/08/2020	31/08/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
30/09/2020	30/09/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 233,36054670	-
30/09/2020	30/09/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
30/10/2020	30/10/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 233,30320670	-
30/10/2020	30/10/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
30/11/2020	30/11/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 222,17649128	-
30/11/2020	30/11/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
31/12/2020	31/12/2020	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 244,4308558	-
31/12/2020	31/12/2020	Amortização Variavel	1,0000%	Não Liquidado	-	-
29/01/2021	29/01/2021	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 222,03950628	-
29/01/2021	29/01/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Liquidado	R\$ 289,47281325	-
26/02/2021	26/02/2021	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 199,26549399	-
26/02/2021	26/02/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Liquidado	R\$ 289,47281325	-
31/03/2021	31/03/2021	Juros	4,0000	Liquidado	R\$ 272,38581666	-
31/03/2021	31/03/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Liquidado	R\$ 289,47281325	-
30/04/2021	30/04/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
30/04/2021	30/04/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
31/05/2021	31/05/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
31/05/2021	31/05/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
30/06/2021	30/06/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
30/06/2021	30/06/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
30/07/2021	30/07/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/07/2021	30/07/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
31/08/2021	31/08/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
31/08/2021	31/08/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
30/09/2021	30/09/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
30/09/2021	30/09/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
29/10/2021	29/10/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
29/10/2021	29/10/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
30/11/2021	30/11/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
30/11/2021	30/11/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
31/12/2021	31/12/2021	Juros	4,0000	Agendado	-	-
31/12/2021	31/12/2021	Amortização Variavel	1,8300%	Agendado	-	-
31/01/2022	31/01/2022	Juros	4,0000	Agendado	-	-
31/01/2022	31/01/2022	Amortização Variavel	2,5000%	Agendado	-	-
28/02/2022	02/03/2022	Juros	4,0000	Agendado	-	-
28/02/2022	02/03/2022	Amortização Variavel	2,5000%	Agendado	-	-
31/03/2022	31/03/2022	Juros	4,0000	Agendado	-	-
31/03/2022	31/03/2022	Amortização Variavel	2,5000%	Agendado	-	-
29/04/2022	29/04/2022	Juros	4,0000	Agendado	-	-
29/04/2022	29/04/2022	Resgate Total Antecipado - Amortização		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 25 - 08/06/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 28 - 18/09/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 03/08/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	03/08/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	12/09/2016	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 10/05/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	10/05/2017	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/04/2017	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - 3º ADITAMENTO Realizado em 28/03/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/03/2018	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	15/03/2018	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - KM 26 - 1º ADITAMENTO Realizado em 03/08/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	03/08/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	12/09/2016	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - KM 26 - 2º ADITAMENTO Realizado em 10/05/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	10/05/2017	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/04/2017	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE EQUIPAMENTOS - KM 26 - 3º ADITAMENTO Realizado em 28/03/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/03/2018	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	15/03/2018	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE PLANTA INDUSTRIAL - 1º ADITAMENTO Realizado em 06/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	06/12/2017	Visualizar
RGI	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	17/04/2017	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	06/12/2017	Visualizar

CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE PLANTA INDUSTRIAL - 2º ADITAMENTO Realizado em 27/04/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	27/04/2018	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	27/04/2018	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 08/09/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	08/09/2015	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	29/06/2015	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	21/01/2016	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	03/02/2016	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABA	22/02/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	29/01/2016	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	15/01/2016	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 22/02/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABA	22/02/2016	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	21/01/2016	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	03/02/2016	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	08/09/2015	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	21/09/2015	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	15/01/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	29/01/2016	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 3º ADITAMENTO Realizado em 27/04/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	27/04/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	16/05/2016	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	03/05/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	02/05/2016	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	06/05/2016	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABÁ	01/06/2016	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	20/05/2016	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 4º ADITAMENTO Realizado em 03/08/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	03/08/2016	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	26/08/2016	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABÁ	14/09/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	12/08/2016	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	11/08/2016	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	01/09/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	08/09/2016	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 5º ADITAMENTO Realizado em 18/04/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/04/2017	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	30/05/2017	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABA	23/05/2017	Visualizar

RTD	SAO PAULO	BAURU	12/05/2017	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	09/05/2017	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	15/05/2017	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	10/05/2017	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 6º ADITAMENTO Realizado em 16/04/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	DISTRITO FEDERAL	DISTRITO FEDERAL	16/04/2018	Visualizar
RTD	MATO GROSSO	CUIABA	05/07/2018	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	CONTAGEM	04/08/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/04/2018	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	27/07/2018	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	19/03/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BAURU	20/03/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/07/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	18/07/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	13/08/2013	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	30/07/2013	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	29/06/2015	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	01/07/2015	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	08/09/2015	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 21/09/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	21/09/2015	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	05/10/2015	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	08/09/2015	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 09/05/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	09/05/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	16/05/2016	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	23/05/2016	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 5º ADITAMENTO Realizado em 05/10/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	SANTA CATARINA	05/10/2016	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/08/2016	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	23/08/2016	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 6º ADITAMENTO Realizado em 18/05/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	-	18/05/2017	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	09/05/2017	Visualizar

RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/04/2017	Visualizar
-----	----------------	----------------	------------	----------------------------

ESCRITURA DE EMISSAO - 7ª ADITAMENTO Realizado em 14/02/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	-	14/02/2018	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	16/02/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	22/03/2018	Visualizar
Assinatura	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	01/12/2017	Visualizar

ESCRITURA DE HIPOTECA - 1º ADITAMENTO Realizado em 26/06/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	26/06/2015	Visualizar

ESCRITURA DE HIPOTECA - 2º ADITAMENTO Realizado em 25/05/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	SAO BENTO DO SUL	25/05/2017	Visualizar

ESCRITURA DE HIPOTECA - 3º ADITAMENTO Realizado em 08/03/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA		08/03/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2020.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Tuper S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais—ContinuaçãoEstrutura de capital—Continuação

Nesta configuração, a ArcelorMittal Brasil passou a ser um parceiro estratégico com grande consumo de bobinas laminadas e galvanizadas produzidas nas unidades ArcelorMittal. Por sua vez, a TUPER ganhou maior segurança no abastecimento da matéria-prima, visto que as companhias firmaram acordo de fornecimento das matérias-primas produzidas pela ArcelorMittal. Essa combinação resulta no atendimento efetivo e pleno aos clientes, tanto no mercado interno como no externo.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

TUPER S.A. - CONTROLADORA			
Balanco Patrimonial			
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Ativo Circulante	354,137	312,582	
Ativo Não Circulante	806,329	853,967	
Ativo Realizável A Longo Prazo	301,142	328,021	
Passivo Circulante	645,476	562,684	
Empréstimos, Financiamentos	269,866	244,833	
Debêntures	0	0	
Passivo Não Circulante	435,412	481,341	
Empréstimos, Financiamentos	255,016	294,768	
Debêntures	0	0	
Patrimônio Líquido	79,578	122,524	
Demonstração do Resultado do Exercício			
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Receita de Vendas Líquida	1,012,881	1,012,246	
Lucro Bruto	156,707	183,596	
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	69,664	143,938	
Lucro antes dos Impostos	-37,893	110,241	
Lucro/prejuízo Do Exercício	-42,946	78,498	
Análise			
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Liquidez Geral	0.61	0.61	
Liquidez Corrente	0.55	0.56	
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	13.58	8.52	
Endividamento Oneroso	6.60	4.40	
Margem Bruta	0.15	0.18	
Margem Operacional	0.07	0.14	
Margem Líquida	-0.04	0.08	
Retorno Sobre o PL (ROE)	-35.05%	178.30%	

CONSOLIDADA

TUPER S.A. - CONSOLIDADA			
Balanco Patrimonial			
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Ativo Circulante	377,918	326,328	
Ativo Não Circulante	812,075	860,125	
Ativo Realizável A Longo Prazo	301,261	328,126	
Passivo Circulante	663,670	574,554	
Empréstimos, Financiamentos	285,698	265,068	
Debêntures	0	0	
Passivo Não Circulante	446,745	489,375	
Empréstimos, Financiamentos	270,785	294,768	
Debêntures	0	0	
Patrimônio Líquido	79,578	122,524	
Demonstração do Resultado do Exercício			
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Receita de Vendas Líquida	1,074,127	1,070,775	
Lucro Bruto	217,572	242,406	
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	79,156	154,679	
Lucro antes dos Impostos	-32,926	114,756	
Lucro/prejuízo Do Exercício	-42,946	78,498	
Análise			

TUPER S.A. - CONSOLIDADA			
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20
Liquidez Geral	0.61	0.62	
Liquidez Corrente	0.57	0.57	
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	13.95	8.68	
Endividamento Oneroso	6.99	4.57	
Margem Bruta	0.20	0.23	
Margem Operacional	0.07	0.14	
Margem Líquida	-0.04	0.07	
Retorno Sobre o PL (ROE)	-35.05%	178.30%	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Até a finalização desse Relatório, não foi encaminhado o Parecer do Auditor Independente.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário